

1
registrado: 163 do Livro
Proprio nº 030
Secretaria: 14.12.17
G



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14.12.17
G

LEI Nº 2.171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil	R\$18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$5.000,00
	Recurso 100	
02.30	Dep. Contabilidade Orçamento Tesouraria	
04.124.0055.2027	Manut. Ativ. Contabilidade	
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	R\$3.000,00
	Recurso 100	
02.40	Dep. Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2029	Manut. Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$6.500,00
	Recurso 100	
02.40	Dep. Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2031	Manut. Ativ. Limpeza Urbana	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$2.000,00
	Recurso 100	
02.40	Dep. Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2032	Manut. Ativ. Serviços Funerários	
3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado	R\$ 2.500,00
	Recurso 100	
	Recurso 101	
02.90	Dep. Saude	
10.305.0245.2188	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
	Recurso 102	
02.91	Dep. Assist. Social	
08.122.0052.2086	Manut. Ativ. Assist. Social	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG
Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: procuradoria@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
	Recurso 100	
Total de suplementação		R\$66.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Dep. Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2034	Manut. Ativ. Praças Parques e Jardins	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil	R\$ 31.000,00
	Recurso 100	
02.60	Dep. Educação	
15.365.0251.2042	Manut. Ativ. Alim. Ens. Infantil	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil	R\$ 20.400,00
	Recurso 100	
02.90	Dep. Saude	
10.302.0210.2186	Manut. Ativ. Media Alta Complex.	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	Recurso 102	
02.90	Dep. Saude	
10.302.0210.2193	Manut. Convênio CISSUL – SAMU	
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Consorcio Público	R\$ 9.600,00
	Recurso 102	
Total de anulação		R\$ 66.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 14 de dezembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia